

EDITAL 2020

APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA CLÍNICA IX

I. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

I.1. Nome do Curso: Aperfeiçoamento em Psicologia Clínica IX

I.2. Área do Conhecimento: Ciências Humanas / Psicologia / Tratamento e Prevenção Psicológica/ Intervenção Terapêutica

I.3. Unidade Proponente/Responsável: Departamento de Psicologia/IE/UFMT

I.4. Endereço de Funcionamento do Curso:

Aulas, supervisões e orientações

Campus Cuiabá	Campus Rondonópolis
Serviço de Psicologia Aplicada - SPA/UFMT Logradouro: Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT. CEP: 78060-900 UF: Mato Grosso Município: Cuiabá Telefone: (65) 3615-8492	Curso de Psicologia/UFMT/CUR Laboratório de Pesquisa em Análise do Comportamento, Bloco B, sala 19. Logradouro: Rodovia Rondonópolis-Guiratinga (MT- 270), Km 06, Rondonópolis-MT CEP: 78735-901 UF: Mato Grosso Município: Rondonópolis Telefone: (66) 3410-4088

Atendimentos Clínicos

Campus Cuiabá	Campus Rondonópolis
Serviço de Psicologia Aplicada - SPA/UFMT Logradouro: Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT. CEP: 78060-900 UF: Mato Grosso Município: Cuiabá Telefone: (65) 3615-8492	Centro de Práticas em Psicologia-CEPRAPSI Logradouro: Rodovia Rondonópolis-Guiratinga (MT- 270), Km 06, Rondonópolis-MT CEP:78735-901 UF: Mato Grosso Município: Rondonópolis

I.5. Período de realização:

Início: 01 de abril de 2020

Término: 01 de abril de 2021

I.6. Candidatos: Psicólogos com inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP/18).

I.7. Público a ser atendido: Servidores e alunos da UFMT (Campus Cuiabá e Rondonópolis).

I.8. Carga Horária: 360 horas.

I.9. Total de vagas: Até 72 (setenta e duas) vagas.

Número de vagas para a ênfase em Psicanálise: até 40 (quarenta).

Número de vagas para a ênfase em Psicologia Humanista/Abordagem Centrada na Pessoa: até 16 (dezesesseis).

Número de vagas para a ênfase em Psicologia Analítico Comportamental: até 08 (oito).

Número de vagas para a ênfase em psicologia Sócio-Histórica: até 08 (oito).

II. OBJETIVOS DO CURSO

- Constituir-se como campo de aprimoramento em Psicologia Clínica para psicólogos
- Aprimorar a formação de psicoterapeuta.

III. INSCRIÇÃO

III.1. Período de Inscrições: 02 a 15/03/2020.

III.2. Inscrição: A inscrição deverá ser realizada no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Extensão”, durante o período reservado para as inscrições.

III.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento da taxa de inscrição será realizado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>).

IV. SELEÇÃO

IV.1. Período de Seleção: 16 e 17/03/2020.

A seleção consiste em entrevista com os candidatos, a ser realizada diretamente com o(s) supervisor(s) da ênfase teórica escolhida. A entrevista é etapa única da seleção, sendo eliminatória e classificatória.

IV.2. Documentos a serem entregues no dia da entrevista de seleção

1. Fotocópia do diploma de graduação obtido em curso de duração plena, devidamente registrado; ou fotocópia do histórico escolar do curso de graduação; ou outra documentação que comprove que o candidato tenha concluído o curso de graduação em Psicologia; ou, ainda, declaração da instituição com previsão de cumprimento de carga horária e indicação de colação de grau para até 30 dias após o início do curso.
2. Fotocópia da carteira de identificação profissional,
3. Fotocópia do RG ou CNH;
4. Comprovante original e cópia de pagamento da taxa de inscrição.

IV.3. Resultado da seleção: 19/03/2020.

V. MATRÍCULA

V.1. Período de pagamento da taxa de matrícula: 23 a 31/03/2020.

O pagamento da taxa de matrícula será realizado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>).

V.2. Valor da matrícula: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

V.3. Documentos necessários para matrícula:

1. Fotocópia da carteira de identificação profissional ou documento comprobatório de inscrição junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP/18) – ver observação seguinte;
2. Certidão *nada consta* emitida pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP/18) – ver observação seguinte;
3. Comprovante original e fotocopia de pagamento da taxa de matrícula.
4. Fotocópia do RG ou CNH;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;

Obs.: em não sendo possível a entrega, no ato da matrícula, dos documentos listados nos itens 1 e 2, do item V.3 deste Edital, o candidato deve fazê-lo até a data limite de 40 dias após o início do curso, caso contrário terá sua matrícula cancelada.

* O participante deverá disponibilizar no ato da matrícula, endereço de e-mail usual, ou seja, e-mail que seja utilizado diariamente.

V.4. Efetivação da Matrícula:

Após emissão e pagamento da taxa de matrícula, o candidato deve juntar a documentação listada no **item V.3.** e entregar nos endereços abaixo, correspondentes aos campos de Cuiabá e Rondonópolis, **até o dia 01 de abril de 2020.**

Campus Cuiabá	Campus Rondonópolis
Serviço de Psicologia Aplicada - SPA/UFMT Telefone: (65) 3615-8492 Horário de funcionamento: Segunda a sexta – 08:00 às 20:00h	Laboratório de Pesquisa em Análise do Comportamento, Bloco B, sala 19. Telefone: (66) 3410-4088 Horário de funcionamento: Segunda a sexta – 14:00 às 17 horas

V.5. DA PACTUAÇÃO DO CONTRATO

Após a entrega dos documentos de matrículas às respectivas secretarias dos campus, os alunos serão convocados para assinatura do Contrato de Prestação dos Serviços Extensão.

Obs: A minuta do referido contrato a ser firmado encontra-se no anexo I do presente Edital.

VI. INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO

O curso terá início em 01 de abril de 2020 e será finalizado em 01 de abril de 2021.

VII. CORPO DOCENTE E ÊNFASES TEÓRICAS

VII.1. Ênfase: Psicanálise

Professora Doutora Vera Lucia Blum/Departamento de Psicologia (DP)/UFMT – Campus Cuiabá
Professora Doutoranda Renata Costa/ (DP)/UFMT – Campus Cuiabá
Professor Doutor Henrique de Oliveira Lee/ (DP)/UFMT – Campus Cuiabá
Professor Doutor Alcindo José Rosa/Curso de Psicologia/UFMT– Campus Rondonópolis
Professora Mestre Natassia H. Daldegan Bueno/Curso de Psicologia/UFMT– Campus Rondonópolis

VII.2. Ênfase: Psicologia Humanista/Abordagem Centrada na Pessoa (ACP)

Professora Doutora Ana Rafaela Pecora Calhao/DP/UFMT – Campus Cuiabá
Professora Doutora Fernanda Candido Magalhães/DP/UFMT – Campus Cuiabá

VII.3. Ênfase: Abordagem Analítico Comportamental

Professora Doutora Juliana Cristina Donadone /Curso de Psicologia/UFMT– Campus Rondonópolis

VII.4. Ênfase: Abordagem Sócio-Histórica

Professora Doutora Paola Biasoli Alves/DP/UFMT – Campus Cuiabá

VIII. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO¹

Disciplina	Ênfase	Carga Horária	Início Mês/Ano	Término Mês/Ano
Teoria e técnica psicoterápica	Psicanálise	120h Distribuídas em 36 semanas 6 primeiras semanas (3h presencial) = 18h 30 semanas (1h presencial) = 30h 36 semanas (2h não presencial) = 72h	Abril/ 2020	Fevereiro/2 021
	Humanista/ ACP			
	A. Comportamental			
	Sócio-Histórica			
Supervisão de casos clínicos	Psicanálise	60 h Distribuídas em 30 semanas 30 semanas (2h presencial) = 60h	Maio/ 2020	Fevereiro/2 021
	Humanista/ ACP			
	A. Comportamental			
	Sócio-Histórica			
Intervenção psicológica: prática clínica supervisionada	Psicanálise	120 h Distribuídas em 30 semanas 30 semanas (3 atendimentos semanais) = 90 30 semanas (1h de elaboração de relatório) = 30	Maio/ 2020	Fevereiro/2 021
	Humanista/ ACP			
	A. Comportamental			
	Sócio-Histórica			
Estudo de caso clínico	Psicanálise	50 h 4 semanas (3h presencial) = 12h 38h não presencial	Março/ 2021	Março/ 2021
	Humanista/ ACP			
	A. Comportamental			
	Sócio-Histórica			
Seminário Integrador		10 h	Abril/ 2021	Abril/ 2021
Carga horária Total		360 horas		

¹ As férias ocorrerão em acordo com o Calendário Acadêmico da UFMT. Para o Aperfeiçoamento em Psicologia Clínica IX, duas férias estão previstas: de 17 de agosto a 13 de setembro de 2020, e de 01 a 31 de janeiro de 2021. Além das férias, está previsto o recesso de final de ano, de 14 a 31 de dezembro de 2020.

IX. ÊNFASES TEÓRICAS

IX.1. Abordagem Psicanalítica

O inconsciente. A Psicanálise como método clínico. Os escritos freudianos sobre técnica psicanalítica. Conceitos fundamentais: associação livre, atenção flutuante, interpretação, transferência, repetição, resistência, repressão e angústia. Teoria da libido e o narcisismo. As estruturas clínicas. Sofrimento psíquico e contemporaneidade. O “tripé” na formação psicanalítica: teoria, supervisão e análise do analista. A ética em Psicanálise.

Referências

BIRMAN, J. *A constituição da psicanálise: Freud e a experiência psicanalítica*. Rio de Janeiro: Taurus/Timbre, 1989.

FINK, B. Uma introdução clínica à psicanálise Lacaniana. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2018.

FREUD, S. (1976). Conferências Introdutórias sobre psicanálise. Em J. Salomão (Org.), *Edição standard brasileira das obras completas de Sigmund Freud* (Vol. XVI). Rio de Janeiro: Imago. (Originalmente publicado em 1916-1917).

_____. Escritos sobre a técnica. Em J. Salomão (Org.), *Edição standard brasileira das obras completas de Sigmund Freud* (Vol. XII). Rio de Janeiro: Imago. (Originalmente publicado em 1914).

GAZZOLA, L. *Estratégias na neurose obsessiva*. Jorge Zahar Editor, RJ, 2002.

GODINO CABAS, A. *O sujeito na psicanálise de Freud a Lacan*. R.J. Jorge Zahar ed., 2009.

GREEN, A. Orientações para uma psicanálise contemporânea. Rio de Janeiro: Imago, 2008.

KEHL, M. R. *Sobre ética e Psicanálise*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

LACAN, J. Intervenção sobre a transferência. In: *Escritos*. Jorge Zahar Editor, R.J., 1998.

_____. *O Seminário – Livro 1 – Os Escritos Técnicos de Freud*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1979.

_____. *O Seminário – Livro 2 – O Eu na Teoria de Freud e na Técnica da Psicanálise*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1987.

_____. *O seminário, Livro 5: as formações do inconsciente*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

MAHONY, P. *Freud e o homem dos ratos*. Editora Escuta, SP, 1991.

MEZAN, Renato. O psicanalista como sujeito moral. Em FRANÇA, M.I. (org.) FRANÇA, Maria (org.) *Ética, psicanálise e sua transmissão*. Petrópolis: Vozes 1996.

NASIO, J. D. A histeria- Teoria e clínica psicanalítica. Jorge Zahar Editor, RJ, 1991.

_____. Lições sobre os 7 conceitos cruciais da psicanálise. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1992.

_____. *Como trabalha um psicanalista?* Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

PALONSKY, C. *Estruturas clínicas na clínica*. A Histeria. Editora PUC-Minas. BH, 1997.

QUINET, A. *Psicose e Laço Social* R.J.: Jorge Zahar Editor, 2006 (Apresentação).

ROUDINESCO, E. *Por que a Psicanálise?* Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

SAFATLE, V. *Fetichismo: Colonizar o outro* Editora Civilização Brasileira. RJ, 2010.

IX.2. Abordagem Humanista / Centrada na Pessoa

A psicoterapia humanista, mediante a proposta da Abordagem Centrada na Pessoa, cujo enfoque clínico é designado de Terapia Centrada no Cliente, perspectiva teórica desenvolvida por Carl Rogers (1902-1987), estabelece alguns princípios norteadores para o trabalho psicoterápico. Estes,



apresentados e desenvolvidos por Rogers (1942/2005) desde a primeira fase se seu trabalho, sugerem que: (1) o processo terapêutico não seja centrado na atuação intrusiva e direcional do terapeuta, (2) crença na capacidade do indivíduo em poder orientar-se para a maturidade, para a saúde, para a adaptação, (3) ênfase nos aspectos afetivos da situação, em detrimento aos intelectuais, (4) acentuação da situação imediata, ao invés do passado do indivíduo, e (5) a consideração de que própria relação terapêutica é uma experiência de crescimento. Essa Abordagem aplicada à psicoterapia utiliza o paradigma que o organismo humano, incluindo mente e corpo, é digno de confiança, visto que as pessoas, para Rogers (1983/2007), “[...] possuem dentro de si vastos recursos para autocompreensão e para modificação de seus autoconceitos, de suas atitudes e de seu comportamento autônomo”. Esta tendência direcional ao crescimento, à auto-realização, segundo o autor (1961/2001), amplifica-se na presença de certas condições facilitadoras, que são traduzidas pelas atitudes de aceitação positiva incondicional, compreensão empática e congruência por parte do terapeuta.

Referências

- ROGERS, C. R. (1942). *Psicoterapia e Consulta Psicológica*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- ROGERS, C. R. (1961). *Tornar-se Pessoa*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- ROGERS, C. R. (1983). *Um jeito de ser*. São Paulo: EPU, 2007.
- ROGERS, C. R., KINGET, G. M. (1977). *Psicoterapia e Relações Humanas: Teoria e prática da terapia não diretiva*. Belo Horizonte: Interlivros, Vol. 1, 1967/1977.
- WOOD, J. K et al. (Orgs.). *Abordagem Centrada na Pessoa*. Vitória: Editora da Universidade Federal de Espírito Santo – EDUFES, 3ª ed, 1997.

IX.3. Abordagem Analítico Comportamental

A Terapia Analítico Comportamental está embasada nos princípios da Análise do Comportamento propostos inicialmente por B. F. Skinner (1953). Esta abordagem, aplicada ao contexto dos atendimentos psicoterápicos tem como objetivos analisar funcionalmente comportamentos e sentimentos do cliente com base nas suas condições de vida presente e passada e auxiliar na modificação e construção de repertórios comportamentais mais adaptativos. O profissional orientado por essa abordagem deve conhecer profundamente os aspectos teórico-metodológicos da Análise do Comportamento e a filosofia da ciência chamada de Behaviorismo Radical. O sucesso do trabalho psicoterápico exige a participação ativa do paciente no processo e é papel do profissional motivá-lo para esse engajamento.

Referências

- GUILHARDI, H.; ABREU, C. *Terapia comportamental e cognitivo-comportamental: práticas clínicas*. São Paulo: Roca, 2005.
- SKINNER, B.F. *Ciência e comportamento humano*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- KOHLEMBERG, R.; TSAI, M. *Psicoterapia Analítica Funcional: criando relações terapêuticas intensas e curativas*. Santo André: ESETec, 2006.
- CABALLO, V. E. *Manual de técnicas de terapia e modificação do comportamento*. São Paulo: Santos Editora, 2007.
- ABREU-RODRIGUES, J.; RIBEIRO, M. R. *Análise do comportamento: pesquisa, teoria e aplicação*. Porto Alegre: Artmed, 2005.

IX.4. Abordagem Sócio-Histórica

A Psicologia Sócio-Histórica apresenta com seus conceitos, métodos e técnicas a importância dos aspectos afetivos, cognitivos e sociais integrados para o desenvolvimento humano saudável. Há a ênfase na compreensão das questões individuais através de filtros mais amplos, incluindo as dinâmicas interpessoais, a compreensão histórica e social dos papéis sociais e as construções intra e intersubjetivas. Sua proposta clínica traz conceitos do desenvolvimento humano presentes em Vygostsky, Leontiev, Wallon, Bronfenbrenner e outros, com sínteses teóricas e metodológicas que viabilizam a existência humana na complexidade dos sistemas contemporâneos, estimulando a integração biopsicossocial em cada indivíduo e com potencial de extensão às redes de apoio sócio-afetivo. A condução do processo psicoterapêutico exige do profissional a compreensão social e histórica na construção das relações entre os indivíduos consigo mesmos, com seus pares e sua cultura, valorizando as redes de significado e de apoio sócio-afetivo percebidas e experimentadas, enfatizando as vivências contrárias aos diferentes níveis de alienação individual e social.

Referências

- BRONFENBRENNER, U. (1996). A ecologia do desenvolvimento humano. Experimentos naturais e planejados. Porto Alegre: Artes Médicas. Original publicado em 1979.
- BRONFENBRENNER, U. (2004). Making human being human. Canadá: SAGE.
- GALVÃO, I. (2001). Henri Wallon: Uma perspectiva dialética do desenvolvimento. Petrópolis: Vozes.
- KOLLER, S.H. (Org.) (2004). A ecologia do desenvolvimento humano: Pesquisa e intervenção no Brasil. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- MOEN, P., ELDER, W. e LUSCHER, K. (1995). Examining lives in context. Perspectives on the Ecology of Human Development. USA: Hardcore.
- SELIGMAN, M.E.P. (2002). Authentic Happiness. Rio de Janeiro: Objetiva.
- VYGOTSKY, L.S. (1987). A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes.
- VYGOTSKY,, L.S. (1988). Pensamento e linguagem. São Paulo: Martins Fontes.
- WALLON, H. P. (s/d). Evolução psicológica da criança. Rio de Janeiro: Andes.

X. METODOLOGIA DO CURSO

O curso de aperfeiçoamento em psicologia clínica será oferecido a psicólogos devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia (CRP/18), tendo em vista a formação continuada destes profissionais.

Serão ofertadas até 72 vagas, distribuídas em quatro ênfases, a saber: (1) Psicanálise, com uma oferta de até 40 vagas; (2) Psicologia Humanista/Abordagem Centrada na Pessoa, com até 16 vagas, (3) Abordagem Sócio-Histórica, com até 08 vagas; (4) Abordagem Analítico Comportamental, também com até 08 vagas. Cada psicólogo em formação, no ato da inscrição, deverá, portanto, escolher e se candidatar a somente uma ênfase.

Com este número de vagas, o projeto se estrutura em torno de nove grupos de trabalho, sendo cada um de responsabilidade de um de professor(s)/supervisor(s), todos do Departamento de Psicologia da UFMT, com titulação de mestre ou doutor.

Cada supervisor terá sob sua responsabilidade até oito psicólogos, sendo oito, então, o número de vagas a ser ofertadas por cada grupo. Cada psicólogo atenderá três pessoas por semana, de modo que cada supervisor terá até 24 casos sob sua supervisão.

A formação terá duração de um ano, com carga horária de 360 horas distribuídas da seguinte forma: 120 horas reservadas ao estudo teórico para a abordagem escolhida; 120 horas destinadas aos atendimentos clínicos; 60 horas de supervisão dos casos; 50 horas para a elaboração de um estudo de caso fundamentado teoricamente e 10 horas reservadas para a realização de um seminário integrador. As supervisões/aulas teóricas e atendimentos clínicos ocorrerão semanalmente.

XI. DEDICAÇÃO SEMANAL (PRESENCIAL)

Seis horas semanais, distribuídas da seguinte forma: três horas para as discussões teóricas e supervisões dos casos clínicos e as demais para os atendimentos psicoterápicos.

XII. DEDICAÇÃO SEMANAL MÍNIMA (NÃO PRESENCIAL)

Três horas semanais, distribuídas da seguinte forma: duas horas dedicadas a estudo teórico dirigido para cada ênfase teórica escolhida, e uma hora destinada a elaboração dos relatórios de atendimento clínico.

XIII. HORÁRIO DAS AULAS TEÓRICAS/SUPERVISÕES

Obs.: As aulas e supervisões ocorrerão no mesmo período e para todo o grupo do supervisor escolhido, com 03 horas de duração.

Abordagem Psicoterapêutica Professores/Supervisores CAMPUS CUIABÁ	Dia / Horário
Abordagem Psicanalítica: Prof. Dra. Vera Lucia Blum	Terça-feira (semanalmente) 18:00-21:00h
Abordagem Psicanalítica: Prof. Dra. Renata Costa	Sexta-feira (semanalmente) 14:00-17:00h
Abordagem Psicanalítica: Professor Doutor Henrique de Oliveira Lee	Quinta-feira (semanalmente) 18:00-21:00h
Abordagem Humanista / Centrada na Pessoa: Prof. Dra. Ana Rafaela Pecora Calhao	Segunda-feira (semanalmente) 18:00-21:00h
Abordagem Humanista / Centrada na Pessoa: Prof. Dra. Fernanda Candido Magalhaes	Sexta-feira (semanalmente) 08:00-11:00h
Abordagem Sócio-Histórica: Prof. Dra. Paola Biasoli Alves	Quarta-feira (semanalmente) 18:00-21:00h
Abordagem Psicoterapêutica Professores/Supervisores CAMPUS RONDONÓPOLIS	Dia / Horário
Abordagem Analítico Comportamental: Prof. Dra. Juliana Cristina Donadone	Sábado (Quinzenalmente) De 8:00-11:00h e de 13:00-16:00h
Abordagem Psicanalítica: Prof. Dr. Alcindo José Rosa	Terça-feira (semanalmente) 18:30-21:30h
Abordagem Psicanalítica: Professora Mestre Natassia H. Daldegan Bueno	Quarta-feira (semanalmente) 17:00-20:00h

XIV. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ALUNO

A avaliação será feita mediante a aprendizagem explicitada durante as supervisões de casos, evolução dos casos atendidos, discussões teóricas e elaboração de um estudo de caso clínico fundamentado teoricamente, a ser entregue por escrito e apresentado oralmente aos colegas e supervisores do curso no seminário integrador.

Além destes quesitos, serão aprovados os candidatos que obtiverem 75% de presença nas supervisões, aulas teóricas, seminários e orientações. Os 25% reservados a ausências, somente serão aceitos nos casos previstos por lei.

Com relação aos atendimentos clínicos, faltas não serão admitidas, a não ser por amparo legal. Toda falta, mesmo as previstas por lei, deverá ser reposta.

As notas serão expressas por conceitos, com as seguintes equivalências:

A = Excelente → 10,0 a 9,0 **B** = Bom → 8,0 a 8,9
C = Regular → 7,0 a 7,9 **D** = Insuficiente → 0,0 a 6,9

O candidato será aprovado se conseguir, no mínimo, conceito B e tiver frequência mínima exigida.

XV. INVESTIMENTO:

Taxa de inscrição: R\$ 50,00

Matrícula: R\$ 270,00

Parcelas: 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, iguais e sucessivas, com vencimento datado para todo dia 15 de cada referido mês.



Professora Doutora Ana Rafaela Pecora Calhao
Professora Associada I do Departamento de Psicologia/IE/UFMT
Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento em Psicologia Clínica IX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

CURSO DE EXTENSÃO / EDITAL 2020

APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA CLÍNICA IX

ANEXO I



**MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE EXTENSÃO
– CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA CLÍNICA IX**

CONTRATO Nº 000/2020

CONTRATADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO- FUNDAÇÃO UNISELVA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituídos nos termos da Lei 8.958/94 e Decreto nº 7.423/2010, registrada e credenciada no Ministério da Educação – MEC e no Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação– MCTIC, com sede em Cuiabá – MT, na Avenida Fernando Correia da Costa 2367, no campus da UFMT, neste ato representado Diretor-Geral Cristiano Maciel, brasileiro, casado, portador do RG nº 8051443649 SSP/RS e inscrito no CPF nº 681.956.560-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A).

CONTRATANTE: NOME COMPLETO, nacionalidade, profissão, portador(a) do RG nº XXXXX XXX/MT, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente na Rua/Avenida XXXXX, Q XXXX, Casa nº XX, Bairro XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, localizado no município de XXXXX/MT, telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXX. doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

Resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Extensão referente ao Curso Aperfeiçoamento em Psicologia Clínica, cadastrado no Sistema de Extensão – SIEx nº 111220191801291764, gerenciado por esta Fundação em face do **Contrato nº 010/FUFMT/2020**, firmado pela UFMT e a Fundação Uniselva, sob a Coordenação do [a] Prof. Ana Rafaela Pecora Calhao, SIAPE 1645890, lotada no Instituto de Educação – Departamento de Psicologia, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais extensão, intitulado *Curso Aperfeiçoamento em Psicologia Clínica*, a ser ministrado por intermédio do Instituto de Educação – Departamento de Psicologia, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO

2.1. O Curso terá a duração de aproximadamente 12 (doze) meses, com início previsto 01/04/2020 e término em 01/04/2021, tendo carga horária total de 360 horas/aula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO UNISELVA

- 3.1.** Viabilizar a realização do Curso, mediante apoio administrativo e financeiro do Projeto;
- 3.2.** Emitir boleto bancário, notas fiscais ou carnês competentes;
- 3.3.** Realizar a cobrança administrativa e judicial em face de eventual inadimplência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 4.1.** Executar o curso em conformidade com o disposto nas Resoluções vigentes da UFMT;
- 4.2.** Definir a fixação da carga horária e local de oferta do curso;
- 4.3.** Responsabilizar-se por eventual contratação de professores;
- 4.4.** Elaborar projeto pedagógico;

- 4.5. Realizar a orientação didático-científico relacionados ao curso;
- 4.6. Viabilizar as instalações físicas onde serão ministradas as aulas, devendo estas serem realizadas em salas de aula ou em locais que a **CONTRATADA** indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada pela coordenação.
- 4.7. Responsabilizar-se pela expedição dos respectivos certificados o (a) **CONTRATANTE**, caso reste aprovado após entrega dos trabalhos de conclusão do curso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento das mensalidades devidas na forma da Cláusula Sexta deste instrumento;
- 5.2. Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;
- 5.3. Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, as regras de funcionamento do Curso;
- 5.4. Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) **CONTRATADO (A)**, bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;
- 5.5. Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) **CONTRATADO (A)**, durante toda a vigência deste contrato e até que perdure obrigações financeiras em face do mesmo.
- 5.6. No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, o (a) **CONTRATADO (A)** poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Pela prestação do Curso, o (a) **CONTRATANTE** compromete-se a efetuar o pagamento a **CONTRATADA** no valor total de **R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)**.
- 6.2. O pagamento poderá ser realizado em até 12 (doze) parcelas de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, iguais e sucessivas, a ser pago via **boleto bancário** emitido pela **CONTRATADA** com vencimento fixo todo dia 15 de cada referido mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATRASO NOS PAGAMENTOS

- 7.1. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa de 2,0% [dois por cento], incidindo ainda correção monetária com base no índice do INPC e juros de mora de 1% [um por cento] ao mês.
- 7.2. Em caso de inadimplência no pagamento de três [03] parcelas a (o) **CONTRATADO (A)** poderá rescindir o contrato considerando vencidas todas as demais parcelas do Contrato, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do (a) **CONTRATANTE**.
- 7.3. Em todos os casos de inadimplemento, a (o) **CONTRATADO (A)** poderá efetuar a cobrança administrativa pelas vias cabíveis em face do (a) **CONTRATANTE** até que se cesse o débito.
- 7.4. Em qualquer caso de inadimplência, o (a) **CONTRATADO (A)** poderá:
 - a) contatar o (a) **CONTRATANTE** via e-mail, correspondências e/ou ligações ou mensagens telefônicas;
 - b) promover a competente cobrança dos valores, por meio de seu departamento financeiro, ou pela via judicial.
- 7.5. Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o (a) **CONTRATADO (A)** poderá, informar o nome do **CONTRATANTE** ao serviço de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito.
- 7.6. Em havendo inadimplência do (a) **CONTRATANTE**, poderá esta, em qualquer tempo renegociar o valor devido.

7.7. A Renegociação das parcelas de que trata o item 7.4 não desobriga o (a) **CONTRATANTE** e o (a) **CONTRATADO (A)** as demais obrigações assumidas em face deste Contrato, permanecendo inalterado as demais parcelas vincendas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESISTÊNCIA

8.1. A qualquer tempo o (a) **CONTRATANTE** poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente.

8.2. A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação.

8.3. A desistência do (a) **CONTRATANTE**, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vincendo das parcelas do contrato, acrescida das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória.

8.4. Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos pelo (a) **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) Pelo (a) **CONTRATANTE**, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total vincendo das parcelas do contrato, a título de cláusula penal compensatória;

b) Pela **CONTRATADA** quando o (a) **CONTRATANTE** infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos tidos no subitem a;

c) Pela **CONTRATADA**, ocorrendo inadimplência do (a) **CONTRATANTE**, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total vincendo das parcelas do contrato;

d) Pela **CONTRATADA**, em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso.

Parágrafo Único. Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o (a) **CONTRATANTE** de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. O presente instrumento vigorará pelo prazo de 16 (dezesesseis) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, caso haja previsão legal, em conformidade com o projeto pedagógico e aprovado pelo coordenador do Curso, que atenda ao regimento do referido curso.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O (A) **CONTRATANTE** se responsabilizará pelos danos pessoais ou materiais que vier a causar a **CONTRATADA** e a UFMT.

11.2. A **CONTRATADA** não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso.

11.3. As questões acadêmicas relacionadas ao Curso deverão ser tratadas diretamente com o respectivo Coordenador, quanto as administrativas e financeiras com a **CONTRATADA**.

11.4. A **Coordenação do Curso** se reserva ao direito de alterar a data de início do Curso ou de cancelá-lo na hipótese de inadimplimento em face do curso que o torne financeiramente inviável.

11.5. Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, a **CONTRATADA** se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

11.6. No caso de extinção do curso pelos motivos dispostos no item 11.5 a **CONTRATADA** não restituirá os valores já pagos pelo (a) **CONTRATANTE**, não cabendo obrigação de restituição.

11.7. O (A) **CONTRATANTE** declara ter conhecimento do Regulamento do Curso que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, estando plenamente ciente e de acordo com os seus termos.

11.8. O presente Contrato tem plena eficácia e força executiva e força extrajudicial, para efeitos do artigo 784, III do Novo Código de Processo Civil Brasileiro, sendo que a não utilização pela **CONTRATADA** de seus direitos, inclusive do uso da via judicial, constitui-se em mera liberalidade, não importando em novação da dívida ou renúncia de direito e/ou receitas.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO

12.1. Para dirimir eventuais dúvidas na aplicação ou interpretação deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá - Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em duas 02 (duas) vias de igual teor, para que produza seus efeitos.

Cuiabá – MT, ____ de _____ de 2020.

**CRISTIANO MACIEL
CONTRATADA**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE**

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: